



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 104/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROSSANO TEIXEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
NESTA CIDADE.

*Solicitamos a substituição do Projeto de Lei nº 104/2026, o qual
passará a conter a seguinte redação:*

PROJETO DE LEI Nº _____ **LEI Nº _____ de _____ de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de transporte, hospedagem, alimentação e traslados de estudantes da Rede Municipal de Ensino participantes da Fase Final da Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas necessárias à participação dos estudantes **Ariane Firme Moro, Davi de Oliveira Colombo e Lucas Griebeler**, regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gamba, na Fase Final da Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB, a realizar-se na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no Município de Campinas, em São Paulo, nos dias 29 e 30 de agosto de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Parágrafo Único. O Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gamba será o responsável pelo acompanhamento dos alunos durante todo o período do deslocamento e do evento.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei compreenderão:

I – aquisição, pelo Município, das passagens aéreas necessárias ao deslocamento da equipe, com saída no dia 28 e retorno no dia 30 de agosto de 2026;

II – Concessão de adiantamento de numerário, no limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gamba, Everton Edson Kauer, para custeio das despesas de hospedagem, alimentação e traslados necessários aos estudantes durante a participação no evento.

§ 1º Os recursos de que trata o inciso II deste artigo serão utilizados exclusivamente para o custeio das despesas relacionadas à participação dos estudantes na Fase Final da Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB.

§ 2º O Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gamba será o responsável pelo recebimento, guarda, administração e aplicação dos recursos financeiros, devendo prestar contas ao Município no prazo de até 30 (trinta) dias contados do retorno da viagem, mediante apresentação dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas e devolução de eventual saldo remanescente, na forma da regulamentação aplicável.

§ 3º As despesas do servidor designado serão custeadas pelo Município na forma do art. 74 da Lei 2351/1991.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 3º As despesas com aquisição de passagens e adiantamento de numerário, na forma da Lei nº 4320/1974, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO

FUNÇÃO: 0012 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 0361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0194 – FORMANDO CIDADÃOS

AÇÃO: 2.013 – GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VÍNCULO: 15000020 – MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2026.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a custear as despesas necessárias à participação dos estudantes **Ariane Firme Moro, Davi de Oliveira Colombo e Lucas Griebeler**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gamba, bem como do servidor designado para acompanhá-los, na **Fase Final da Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB**, a realizar-se nos dias 29 e 30 de agosto de 2026 na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

A Olimpíada Nacional em História do Brasil constitui uma das mais importantes competições acadêmicas do país, promovida por instituição de reconhecida excelência, reunindo estudantes de todo o território nacional em um processo seletivo altamente competitivo. A classificação dos alunos da rede municipal para a fase final representa motivo de orgulho para o Município de Osório, refletindo a dedicação dos estudantes, o comprometimento dos profissionais da educação e a qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal.

A participação na etapa final proporciona aos estudantes uma experiência pedagógica singular, ampliando seus conhecimentos, estimulando o pensamento crítico, a pesquisa, o trabalho em equipe e o exercício da cidadania, além de possibilitar o intercâmbio de experiências com alunos de diferentes regiões do país. Trata-se de oportunidade que ultrapassa o interesse individual dos participantes, produzindo reflexos positivos para toda a comunidade escolar e fortalecendo as políticas públicas de educação desenvolvidas pelo Município.

O apoio do Poder Público Municipal encontra fundamento no dever constitucional de promover a educação e garantir condições para o pleno desenvolvimento da pessoa, contribuindo para a formação de cidadãos e para a valorização da escola pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Para viabilizar a participação da equipe, o Município realizará diretamente a aquisição das passagens aéreas. As despesas com hospedagem, alimentação e traslados serão custeadas mediante adiantamento de numerário ao Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gamba, responsável pelo acompanhamento da equipe durante a viagem, competindo-lhe administrar os valores recebidos e apresentar a respectiva prestação de contas ao Município, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância educacional, social e institucional da iniciativa, bem como do evidente interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.